CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021

CONTRATO Nº 07.2909/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ nº 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.753.492/0001-02, com sede na Rua Ceará, S/N, Bairro de Fatima, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, portadora do CPF nº 228.054.863-15, nomeada pela Portaria Municipal nº 002/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **POTY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.504.457/0001-46, com sede na Rua Coelho de Resende, 310, Bairro Centro, CEP 64.001-370, Teresina - PI, neste ato representado por Haroldo Leal Silva, portador do CPF nº 017.453.153-22, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e Ata de Registro de Preços nº 027/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II).

1.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR - PI, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e conforme detalhamento abaixo:

EMPRESA: POTY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 43.504.457/0001-46
ENDEREÇO: Rua Coelho de Resende, 310, Bairro Centro, CEP 64.001-370, Teresina - PI
REPRESENTANTE: Haroldo Leal Silva, portador do CPF nº 017.453.153-22
E-MAIL: potymedicamentos@gmail.com **TEL.:** (86) 3221-4994 (86) 98104-1556

LOTE VIII
FARMÁCIA BÁSICA
(RESERVADO ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
842	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10MG/G 1% - CREME DERMATOLÓGICO	TUB	600	R$ 8,14	R$ 4.884,00
843	ACICLOVIR 50MG/G - CREME DERMATOLÓGICO	TUB	600	R$ 2,50	R$ 1.500,00
844	ACICLOVIR 200MG	COM	4.000	R$ 0,20	R$ 800,00
845	ACIDO ACETISALICILICO 100MG - (AAS)	COM	100.000	R$ 0,09	R$ 9.000,00
846	ACIDO FOLICO 5MG	COM	20.000	R$ 0,13	R$ 2.600,00
847	ACIDO TRANEXAMICO 250MG	COM	600	R$ 3,65	R$ 2.190,00
848	ATENOLOL 25 MG	COM	60.000	R$ 0,05	R$ 3.000,00
849	ATENOLOL 50 MG	COM	60.000	R$ 0,10	R$ 6.000,00

850	ACEBROFILINA 25MG/5ML 120ML	FR	200	R$ 7,70	R$ 1.540,00
851	AMOXICILINA 50MG/ML 150 ML - SUSPENSÃO ORAL	FR	600	R$ 10,17	R$ 6.102,00
852	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50MG + 12,5MG/ML - 75ML	FR	200	R$ 29,00	R$ 5.800,00
853	AMOXICILINA 500MG	COM	6.000	R$ 0,40	R$ 2.400,00
854	AZITROMICINA 40MG/ML, CAIXA COM 1 FRASCO COM PÓ PARA SUSPENSÃO DE USO ORAL (FRASCO COM CAPACIDADE DE 15ML) + 1 FRASCO COM 9ML DE DILUENTE + SERINGA	FR	600	R$ 11,90	R$ 7.140,00
855	AZITROMICINA 500MG	COM	6.000	R$ 0,99	R$ 5.940,00
856	ALBENDAZOL 40MG/ML - 10ML SUSPENÇÃO ORAL	FR	1.200	R$ 1,90	R$ 2.280,00
857	ALBENDAZOL 400MG	COM	4.000	R$ 1,29	R$ 5.160,00
858	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	COM	20.000	R$ 0,18	R$ 3.600,00
859	BELISATO DE ANLODIPINO 10 MG	COM	10.000	R$ 0,20	R$ 2.000,00
860	BENZOATO DE BENZILA 25% SOL. 0,25	FR	300	R$ 8,35	R$ 2.505,00
861	BENZOILMETRONIDAZOL 4% 40MG/ML 100ML - SUSPENSÃO ORAL	FR	550	R$ 11,76	R$ 6.468,00
862	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	COM	300	R$ 0,49	R$ 147,00
863	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML	FR	200	R$ 2,28	R$ 456,00
864	BROMOPRIDA 4MG/ML - 20 ML	FR	450	R$ 5,66	R$ 2.547,00
865	BROMOPRIDA 10MG	COM	450	R$ 0,55	R$ 247,50
866	BISSULFATO CLOPIDOGREL 75 MG	COM	600	R$ 0,97	R$ 582,00
867	CALDÊ 600MG/400UI (CÁLCIO 600MG + COLECALCIFEROL VIT D 400UI) COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COM	600	R$ 2,39	R$ 1.434,00
868	CAPTOPRIL 25 MG	COM	80.000	R$ 0,10	R$ 8.000,00
869	CARVEDILOL 25MG	COM	18.000	R$ 0,54	R$ 9.720,00
870	CEFALEXINA 250MG/5ML 60ML - SUSPENSÃO ORAL	FR	600	R$ 15,06	R$ 9.036,00
871	CEFALEXINA 500MG	COM	6.000	R$ 1,19	R$ 7.140,00
872	CETOCONAZOL CREME 20MG/ML 30G - CREME DERMATOLÓGICO	BNG	200	R$ 8,76	R$ 1.752,00
873	CETOCONAZOL 200MG	COM	1.000	R$ 0,58	R$ 580,00
874	CIPROFIBRATO 100MG	COM	1.000	R$ 0,63	R$ 630,00
875	CIPROFLOXACINO 500MG	COM	6.000	R$ 0,62	R$ 3.720,00
876	CITRATO DE POTÁSSIO 1080MG(LITOCIT)	COM	300	R$ 1,16	R$ 348,00
877	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML XAROPE	FR	400	R$ 7,16	R$ 2.864,00
878	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE	FR	400	R$ 6,40	R$ 2.560,00
879	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	COM	200	R$ 0,55	R$ 110,00
880	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG	COM	200	R$ 0,98	R$ 196,00

881	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G 2%	TUB	200	R$ 6,59	R$ 1.318,00
882	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 100MG/ML 10% - SOLUÇÃO SPRAY	FR	200	R$ 57,00	R$ 11.400,00
883	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG - PLASIO	COM	200	R$ 0,46	R$ 92,00
884	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG	COM	80.000	R$ 0,25	R$ 20.000,00
885	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	COM	100.000	R$ 0,19	R$ 19.000,00
886	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG	COM	200	R$ 1,49	R$ 298,00
887	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG	COM	400	R$ 0,50	R$ 200,00
888	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	COM	80.000	R$ 0,10	R$ 8.000,00
889	DEXAMETASONA ELX 0,1/MG 120ML	FR	400	R$ 4,45	R$ 1.780,00
890	DEXAMETASONA 4,0 MG	COM	4.000	R$ 0,55	R$ 2.200,00
891	DEXAMETASONA CREME DERMATOLÓGICO 1MG/G 10G	BNG	600	R$ 3,59	R$ 2.154,00
892	DIGOXINA 0,25 MG	COM	2.000	R$ 0,28	R$ 560,00
893	DAPAGLIFLOZINA PROPANODIOL 10MG	COM	1.200	R$ 5,13	R$ 6.156,00
894	DICLOFENACO SODICO 50MG	COM	8.000	R$ 0,20	R$ 1.600,00
895	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG	COM	400	R$ 0,40	R$ 160,00
896	DIPIRONA 500MG	COM	20.000	R$ 0,20	R$ 4.000,00
897	DIPIRONA 10 ML	FR	1.200	R$ 1,99	R$ 2.388,00
898	ETINILESTRADIOL LEVONORGESTREL 0,03 MG +0,15MG	COM	1.200	R$ 0,30	R$ 360,00
899	FLUCONAZOL 150MG	COM	6.000	R$ 0,55	R$ 3.300,00
900	FUROSEMIDA 40 MG	COM	60.000	R$ 0,16	R$ 9.600,00
901	FUMARATO DE BISOPROLOL 5 MG - CONCOR	COM	600	R$ 2,46	R$ 1.476,00
902	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400 MCG - ALENIA	CP	300	R$ 2,09	R$ 627,00
903	GLIBENCLAMIDA 5MG	COM	80.000	R$ 0,10	R$ 8.000,00
904	GLICEROL 120 MG/ML	FR	60	R$ 12,00	R$ 720,00
905	GLICEROL 0,91 G	COM	60	R$ 1,15	R$ 69,00
906	GLICLAZIDA 30MG	COM	10.000	R$ 0,77	R$ 7.700,00
907	GLIFAGE XR 500MG	COM	1.200	R$ 0,29	R$ 348,00
908	EMPAGLIFLOZINA+LINAGLIPTINA 25MG /5MG - GLYXAMBI	COM	300	R$ 11,99	R$ 3.597,00
909	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COM	150.000	R$ 0,10	R$ 15.000,00
910	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML	FR	400	R$ 4,50	R$ 1.800,00
911	HIDROCORTISONA10MH/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML – 10 ML SUSPENSÃO OTOLÓGICA	FR	100	R$ 14,20	R$ 1.420,00
912	IVERMECTINA 6 MG	COM	1.200	R$ 0,45	R$ 540,00

913	IBUPROFENO 600 MG	COM	10.000	R$ 0,20	R$ 2.000,00
914	IBUPROFENO 50MG/ML - 30ML	FR	400	R$ 2,99	R$ 1.196,00
915	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50MG	COM	1.000	R$ 2,99	R$ 2.990,00
916	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100/25MG - BD	COM	600	R$ 2,93	R$ 1.758,00
917	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50MG - HBS	COM	600	R$ 4,59	R$ 2.754,00
918	LEVONORGESTREL + ETILNILESTRADIOL 0,15MG + 0,03MG - CICLO 21	COM	1.200	R$ 0,55	R$ 660,00
919	LEVOTIROXINA SODICA 12,5 MCG - PURAN T4	COM	400	R$ 0,08	R$ 32,00
920	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG - PURAN T4	COM	400	R$ 0,52	R$ 208,00
921	LINDOCAINA SOLUÇÃO SPRAY	UND	40	R$ 51,10	R$ 2.044,00
922	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COM	200.000	R$ 0,20	R$ 40.000,00
923	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	COM	12.000	R$ 0,22	R$ 2.640,00
924	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	COM	20.000	R$ 0,20	R$ 4.000,00
925	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	COM	15.000	R$ 0,20	R$ 3.000,00
926	METILDOPA 250MG	COM	10.000	R$ 0,55	R$ 5.500,00
927	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML - 100ML	FR	600	R$ 2,99	R$ 1.794,00
928	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COM	6.000	R$ 0,13	R$ 780,00
929	METRONIDAZOL 250MG	COM	6.000	R$ 0,55	R$ 3.300,00
930	METRONIDAZOL GEL VAG. 50G + APLIC	BNG	1.000	R$ 8,90	R$ 8.900,00
931	METRONIDAZOL GEL VAG. 50G + NISTATINA	BNG	1.000	R$ 8,10	R$ 8.100,00
932	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSP. 80ML	FR	400	R$ 10,64	R$ 4.256,00
933	NIFEDIPINA 10MG	COM	20.000	R$ 0,37	R$ 7.400,00
934	NIFEDIPINO 20MG	COM	10.000	R$ 0,88	R$ 8.800,00
935	NIMESULIDA 100MG	COM	10.000	R$ 0,30	R$ 3.000,00
936	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/80G	BNG	1.000	R$ 6,86	R$ 6.860,00
937	NITRATO DE MICONAZOL POMADA 20MG/G - CREME DERMATOLÓGICO	BNG	600	R$ 6,46	R$ 3.876,00
938	NORESTITERONA 0,35MG (NORESTIN)	COM	1.000	R$ 0,37	R$ 370,00
939	OLEO MINERAL - LAXANTE 100ML	FR	400	R$ 10,00	R$ 4.000,00
940	OMEPRAZOL 20MG	COM	10.000	R$ 0,32	R$ 3.200,00
941	PARACETAMOL 500MG	COM	10.000	R$ 0,33	R$ 3.300,00
942	PARACETAMOL 200 MG/ML - 15ML SOLUÇÃO ORAL	FR	600	R$ 3,82	R$ 2.292,00
943	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEINA 30MG - PACO	COM	600	R$ 2,23	R$ 1.338,00
944	PIROXICAM 20MG	COM	300	R$ 0,50	R$ 150,00
945	POLIVITAMINICO COMPLEXO B -	FR	600	R$ 7,78	R$ 4.668,00

	XAROPE 100ML				
946	POLIVITAMINICO COMPLEXO B (B1/B2/B3/B5/B6/B12)	COM	8.000	R$ 0,37	R$ 2.960,00
947	PREDNISONA 5MG	COM	6.000	R$ 0,40	R$ 2.400,00
948	PREDNISONA 20 MG	COM	8.000	R$ 0,48	R$ 3.840,00
949	PROPANOLOL 40MG	COM	15.000	R$ 0,19	R$ 2.850,00
950	RIVAROXABANA 20MG - XARELTON	COM	600	R$ 6,68	R$ 4.008,00
951	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG	COM	2.000	R$ 0,54	R$ 1.080,00
952	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL (SORO ORAL)	UND	1.200	R$ 1,97	R$ 2.364,00
953	SECNIDAZOL 1000MG	COM	4.000	R$ 2,11	R$ 8.440,00
954	SINVASTATINA 20MG	COM	20.000	R$ 0,34	R$ 6.800,00
955	SINVASTATINA 40MG	COM	15.000	R$ 0,46	R$ 6.900,00
956	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG	COM	4.000	R$ 0,39	R$ 1.560,00
957	SULFATO FERROSO 5MG/ML - 30ML	FR	600	R$ 2,22	R$ 1.332,00
958	SULFATO FERROSO 25MG/ML - 100ML	FR	300	R$ 7,43	R$ 2.229,00
959	SULFATO FERROSO 40MG	COM	20.000	R$ 0,28	R$ 5.600,00
960	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG / G 1% - CREME DERMATOLÓGICO	BNG	600	R$ 7,72	R$ 4.632,00
961	SULFADIAZINA DE PRATA POTE 400G	POTE	100	R$ 38,93	R$ 3.893,00
962	SIMETICONA 75MG 10ML	FR	300	R$ 3,07	R$ 921,00
963	SULF.+TRIMETOPRIMA 40+8MG/ML - 100ML	FR	600	R$ 9,43	R$ 5.658,00
964	SULF.+TRIMETOPRIMA 400+800MG	COM	4.000	R$ 0,33	R$ 1.320,00
965	SULFATO DE NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250UI POMADA DERMATOLÓGICA 15G	BNG	1.200	R$ 2,50	R$ 3.000,00

LOTE X
MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS
(RESERVADO ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
1039	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	COM	2.000	R$ 1,68	R$ 3.360,00
1040	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML 100ML - XAROPE	FR	1.200	R$ 9,00	R$ 10.800,00
1041	CARBAMAZEPINA 200MG	COM	15.000	R$ 0,48	R$ 7.200,00
1042	CARBAMAZEPINA 400MG	COM	12.000	R$ 1,18	R$ 14.160,00
1043	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 2% 100ML - SUSPENSÃO ORAL	FR	850	R$ 12,00	R$ 10.200,00
1044	CARBONATO DE LITIO 300MG	COM	15.000	R$ 0,40	R$ 6.000,00
1045	CLONAZEPAN 2MG	COM	20.000	R$ 0,17	R$ 3.400,00
1046	CLONAZEPAN 2,5MG/ML C/20ML	FR	1.200	R$ 4,67	R$ 5.604,00
1047	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	COM	15.000	R$ 0,17	R$ 2.550,00

1048	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG	COM	6.000	R$ 0,40	R$ 2.400,00
1049	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	COM	12.000	R$ 0,50	R$ 6.000,00
1050	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG	COM	8.000	R$ 1,21	R$ 9.680,00
1051	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	COM	10.000	R$ 0,47	R$ 4.700,00
1052	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	COM	600	R$ 0,55	R$ 330,00
1053	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML 4% 20ML	FR	400	R$ 14,00	R$ 5.600,00
1054	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG - VELIJA	COM	400	R$ 1,20	R$ 480,00
1055	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG - VELIJA	COM	400	R$ 21,00	R$ 8.400,00
1056	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	COM	15.000	R$ 0,30	R$ 4.500,00
1057	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG	COM	8.000	R$ 1,70	R$ 13.600,00
1058	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	COM	12.000	R$ 0,50	R$ 6.000,00
1059	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 4% 40MG/ML 20ML	FR	600	R$ 22,00	R$ 13.200,00
1060	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG	COM	1.500	R$ 0,53	R$ 795,00
1061	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG	COM	1.500	R$ 6,20	R$ 9.300,00
1062	DIAZEPAM 5MG	COM	8.000	R$ 0,17	R$ 1.360,00
1063	DIAZEPAM 10MG	COM	15.000	R$ 0,26	R$ 3.900,00
1064	FENITOINA 100MG	COM	15.000	R$ 0,47	R$ 7.050,00
1065	FENOBARBITAL 100MG	COM	15.000	R$ 0,60	R$ 9.000,00
1066	FENOBARBITAL 40MG/2ML 20ML	FR	600	R$ 9,73	R$ 5.838,00
1067	HALOPERIDOL 1MG	COM	8.000	R$ 0,55	R$ 4.400,00
1068	HALOPERIDOL 5MG	COM	12.000	R$ 0,72	R$ 8.640,00
1069	HALOPERIDOL 2MG/ML 20ML	FR	600	R$ 7,20	R$ 4.320,00
1070	LEVOMEPROMAZINA 4% (NEOZINE)	FR	600	R$ 17,15	R$ 10.290,00
1071	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG	COM	8.000	R$ 1,16	R$ 9.280,00
1072	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	COM	1.200	R$ 0,93	R$ 1.116,00
1073	PREGABALINA 75MG	COM	6.000	R$ 0,83	R$ 4.980,00
1074	PREGABALINA 150MG	COM	4.000	R$ 4,00	R$ 16.000,00
1075	RISPERIDONA 1MG	COM	1.000	R$ 0,36	R$ 360,00
1076	RISPERIDONA 2MG	COM	1.000	R$ 0,60	R$ 600,00
1077	RISPERIDONA 3MG	COM	600	R$ 0,70	R$ 420,00
1078	RISPERIDONA 1MG/ML - 30ML + SERINGA DOSADORA	FR	1.000	R$ 26,00	R$ 26.000,00
1079	TOPIRAMATO 50MG	COM	10.000	R$ 1,20	R$ 12.000,00
1080	TOPIRAMATO 100MG	COM	8.000	R$ 1,00	R$ 8.000,00

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA
CAMPO MAIOR
O TRABALHO CONTINUA!

LOTE XII
MATERIAL HOSPITALAR
(RESERVADO ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
1322	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5 PAR	PAR	500	R$ 1,48	R$ 740,00
1323	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 PAR	PAR	500	R$ 2,69	R$ 1.345,00
1324	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 PAR	PAR	500	R$ 2,75	R$ 1.375,00
1325	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 PAR	PAR	500	R$ 2,71	R$ 1.355,00
1326	LUVA LATEX AMARELA TAM. GRANDE	PAR	500	R$ 5,45	R$ 2.725,00
1327	LUVA LATEX AMARELA TAM. MÉDIA	PAR	500	R$ 1,54	R$ 770,00
1328	LUVA LATEX AMARELA TAM. PEQUENO	PAR	500	R$ 2,23	R$ 1.115,00
1329	LUVA PARA PROC. EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL GRANDE CX COM 100 UND	CX	700	R$ 9,50	R$ 6.650,00
1330	LUVA PARA PROC. EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL MEDIA CAIXA CX COM 100 UND	CX	700	R$ 10,59	R$ 7.413,00
1331	LUVA PARA PROC. EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL PEQUENA CX COM 100 UND	CX	700	R$ 9,66	R$ 6.762,00
1332	LUVA PARA PROC. EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL PP CX COM 100 UND	CX	700	R$ 13,00	R$ 9.100,00
1333	MANDRIL PARA INTUBAÇÃO	UND	100	R$ 26,27	R$ 2.627,00
1334	MASCARA DESC. TIPO BICO DE PATO PARA TUBERCULOSE	UND	350	R$ 2,52	R$ 882,00
1335	MASCARA DESC. TRIPLA CAIXA COM 50 UNIDADES	PAC	1.000	R$ 7,88	R$ 7.880,00
1336	MASCARA N95 PFF-2	UND	500	R$ 2,75	R$ 1.375,00
1337	MASCARA PARA AEROSOL ADULTO	UND	150	R$ 9,05	R$ 1.357,50
1338	MASCARA PARA AEROSOL INFANTIL	UND	150	R$ 6,13	R$ 919,50
1339	MASCARA PARA OXIGÊNIO ADULTO	UND	150	R$ 30,00	R$ 4.500,00
1340	MASCARA PARA OXIGÊNIO INFANTIL	UND	150	R$ 27,16	R$ 4.074,00
1341	MASCARA PARA RESSUSCITADOR ADULTO	UND	150	R$ 196,08	R$ 29.412,00
1342	MASCARA PARA RESSUSCITADOR INFANTIL	UND	150	R$ 222,00	R$ 33.300,00
1343	MASCARA PARA RESSUSCITADOR NEONATAL	UND	150	R$ 147,05	R$ 22.057,50
1344	MASCARA LARINGE ADULTO	UND	150	R$ 15,81	R$ 2.371,50
1345	MASCARA LARINGE INFANTIL	UND	150	R$ 16,37	R$ 2.455,50
1346	MASCARA LARINGE NEONATO	UND	150	R$ 15,54	R$ 2.331,00
1347	NEBULIZADOR ULTRANEB	UND	150	R$ 217,62	R$ 32.643,00
1348	OTOSCOPIO COM 5 ESPECULO	UND	75	R$ 601,36	R$ 45.102,00
1349	OXIMETRO ADULTO	UND	100	R$ 48,56	R$ 4.856,00
1350	OXIMETRO INFANTIL	UND	100	R$ 48,56	R$ 4.856,00

1351	ÓLEO DE GIRASSOL 100ML	UND	350	R$ 7,91	R$ 2.768,50
1352	PAPEL GRAU CIRUG. 120MMX100M	UND	350	R$ 107,25	R$ 37.537,50
1353	PAPEL GRAU CIRUG. 150MMX100M	UND	350	R$ 114,32	R$ 40.012,00
1354	PAPEL GRAU CIRUG. 200MMX100M	UND	350	R$ 140,00	R$ 49.000,00
1355	PAPEL LENÇOL 50CM X50M NATURAL	RL	350	R$ 9,52	R$ 3.332,00
1356	PAPEL MADEIRA 420GR	RL	65	R$ 1,80	R$ 117,00
1357	PAPEL P/ ECG 48 X 30M	RL	250	R$ 5,33	R$ 1.332,50
1358	PAPEL ECG 58CM X 30M, PCT COM 10 UNIDADES	RL	250	R$ 6,17	R$ 1.542,50
1359	PAPEL LENÇOL 50X50	PAC	500	R$ 6,94	R$ 3.470,00
1360	PAPEL LENÇOL 70X50	PAC	500	R$ 8,21	R$ 4.105,00
1361	PLACAS DE HIDROCOLOIDE CALCANEO	CX	250	R$ 112,24	R$ 28.060,00
1362	PLACAS DE HIDROCOLOIDE SACRAL	CX	250	R$ 84,86	R$ 21.215,00
1363	PERA PARA EGG	UND	125	R$ 4,84	R$ 605,00
1364	PINÇA DENTE RATO 14CM	UND	35	R$ 40,56	R$ 1.419,60
1365	PINÇA KELLY	UND	35	R$ 52,65	R$ 1.842,75
1366	PINÇA FAURE RETA 22CM	UND	35	R$ 285,75	R$ 10.001,25
1367	PINÇA FAURE CURTA	UND	35	R$ 280,96	R$ 9.833,60
1368	PINÇA FOERSTER	UND	35	R$ 142,33	R$ 4.981,55
1369	PINÇA CHERON	UND	35	R$ 167,04	R$ 5.846,40
1370	PINÇA KELLY CURVA	UND	35	R$ 33,04	R$ 1.156,40
1371	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 14CM	UND	35	R$ 24,91	R$ 871,85
1372	PINÇA HALSTED (MOSQUITO) CURVA 14CM	UND	35	R$ 45,83	R$ 1.604,05
1373	PINÇA DE RETIRADA DE CORPOS ESTRANHOS (HARTMAN)	UND	35	R$ 583,90	R$ 20.436,50
1374	PIELSANA POLIHEXANIDA SOLUÇÃO AQUOSA FBA 350ML	UND	250	R$ 45,94	R$ 11.485,00
1375	POLIHEXANIDA PMHB SOLUÇÃO AQUOSA 350ML	UND	250	R$ 62,71	R$ 15.677,50
1376	PÓ PARA ESTOMIA BRAVA 25G COLOPLAST	UND	25	R$ 30,34	R$ 758,50
1377	POVIDINE DEGERMANTE 1L	L	125	R$ 49,20	R$ 6.150,00
1378	POVIDINE TÓPICO FRASCO 1.000 ML	L	125	R$ 76,74	R$ 9.592,50
1379	PROPÉ DESCARTAVEL	PAC	750	R$ 16,59	R$ 12.442,50
1380	PROTETOR IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA	UND	31	R$ 202,61	R$ 6.280,91
1381	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS- X PARA 38 LITROS	GAL	25	R$ 489,51	R$ 12.237,75
1382	REANIMADOR KIT ADULTO	KIT	25	R$ 258,62	R$ 6.465,50

1383	REANIMADOR KIT INFANTIL E NEONATAL	KIT	25	R$ 205,44	R$ 5.136,00
1384	REANIMADOR INFANTIL COM RESERVATORIOS	UND	25	R$ 196,56	R$ 4.914,00
1385	REANIMADOR NEONATAL COM RESERVATORIOS	UND	25	R$ 134,55	R$ 3.363,75
1386	RESSUSCITADOR ADULTO COM RESERVATÓRIOS	UND	25	R$ 203,74	R$ 5.093,50
1387	RESSUSCITADOR INFANTIL COM RESERVATÓRIOS	UND	15	R$ 209,66	R$ 3.144,90
1388	SACO DE LIXO INFECTANTE 30L, PCT COM 100 UNIDADES	PAC	800	R$ 21,45	R$ 17.160,00
1389	SACO DE LIXO INFECTANTE 50L, PCT COM 100 UNIDADES	PAC	800	R$ 32,00	R$ 25.600,00
1390	SACO DE LIXO INFECTANTE 100L, PCT COM 100 UNIDADES	PAC	800	R$ 47,00	R$ 37.600,00
1391	SACO DE LIXO INFECTANTE 200L, PCT COM 100 UNIDADES	PAC	800	R$ 55,00	R$ 44.000,00
1392	SCALP Nº 19	UND	800	R$ 0,43	R$ 344,00
1393	SCALP Nº 21	UND	800	R$ 0,50	R$ 400,00
1394	SCALP Nº 23	UND	800	R$ 0,59	R$ 472,00
1395	SCALP Nº 25	UND	800	R$ 0,60	R$ 480,00
1396	SCALP Nº 27	UND	800	R$ 0,60	R$ 480,00
1397	SERINGA DESC. 1 ML COM AGULHA	UND	1.250	R$ 0,20	R$ 250,00
1398	SERINGA DESC. 3 ML COM AGULHA 25X07	UND	1.500	R$ 0,27	R$ 405,00
1399	SERINGA DESC. 5 ML COM AGULHA 25X07	UND	1.500	R$ 0,33	R$ 495,00
1400	SERINGA DESC. 10ML COM AGULHA 25X7	UND	1.500	R$ 0,42	R$ 630,00
1401	SERINGA DESC. 20ML COM AGULHA 20X07	UND	1.500	R$ 0,44	R$ 660,00
1402	SERINGA DESC. DE 1 ML SEM AGULHA	UND	1.500	R$ 0,34	R$ 510,00
1403	SERINGA DESC. DE 3 ML SEM AGULHA	UND	1.500	R$ 0,20	R$ 300,00
1404	SERINGA DESC. DE 5 ML SEM AGULHA	UND	1.500	R$ 0,23	R$ 345,00
1405	SERINGA DESC. DE 10 ML SEM AGULHA	UND	1.500	R$ 0,41	R$ 615,00
1406	SERINGA DESC. DE 20 ML SEM AGULHA	UND	1.500	R$ 0,55	R$ 825,00
1407	SERINGA PARA INSULINA ULTRA FINE 1ML COM AGULHA	UND	1.250	R$ 0,44	R$ 550,00
1408	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04	UND	250	R$ 0,79	R$ 197,50
1409	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	UND	250	R$ 0,84	R$ 210,00
1410	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	UND	250	R$ 0,87	R$ 217,50
1411	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UND	250	R$ 1,03	R$ 257,50
1412	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA	UND	250	R$ 0,88	R$ 220,00

	CURTA Nº 12				
1413	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UND	250	R$ 1,30	R$ 325,00
1414	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	UND	250	R$ 0,87	R$ 217,50
1415	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	UND	250	R$ 1,06	R$ 265,00
1416	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	UND	250	R$ 0,93	R$ 232,50
1417	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	UND	250	R$ 1,00	R$ 250,00
1418	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UND	250	R$ 1,05	R$ 262,50
1419	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UND	250	R$ 1,08	R$ 270,00
1420	SONDA FOLLEY 2V Nº 08 COM BALÃO	UND	250	R$ 3,88	R$ 970,00
1421	SONDA FOLLEY 2V Nº 10 COM BALÃO	UND	250	R$ 3,89	R$ 972,50
1422	SONDA FOLLEY 2V Nº 12 COM BALÃO	UND	250	R$ 3,87	R$ 967,50
1423	SONDA FOLLEY 2V Nº 14 COM BALÃO	UND	250	R$ 3,78	R$ 945,00
1424	SONDA FOLLEY 2V Nº 16 COM BALÃO	UND	250	R$ 5,15	R$ 1.287,50
1425	SONDA FOLLEY 2V Nº 18 COM BALÃO	UND	250	R$ 4,83	R$ 1.207,50
1426	SONDA FOLLEY 2V Nº 20 COM BALÃO	UND	250	R$ 6,29	R$ 1.572,50
1427	SONDA FOLLEY 2V Nº 22 COM BALÃO	UND	250	R$ 3,85	R$ 962,50
1428	SONDA FOLLEY 2V Nº 24 COM BALÃO	UND	250	R$ 4,10	R$ 1.025,00
1429	SONDA FOLLEY 3V Nº 16 COM BALÃO	UND	250	R$ 4,38	R$ 1.095,00
1430	SONDA FOLLEY 3V Nº 18 COM BALÃO	UND	250	R$ 3,85	R$ 962,50
1431	SONDA FOLLEY 3V Nº 20 COM BALÃO	UND	250	R$ 4,42	R$ 1.105,00
1432	SONDA FOLLEY 3V Nº 22 COM BALÃO	UND	250	R$ 3,10	R$ 775,00
1433	SONDA FOLLEY 3V Nº 24 COM BALÃO	UND	250	R$ 3,53	R$ 882,50
1434	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 16	UND	250	R$ 1,33	R$ 332,50
1435	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 18	UND	250	R$ 1,05	R$ 262,50
1436	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 20	UND	250	R$ 1,21	R$ 302,50
1437	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 10FR	UND	250	R$ 20,26	R$ 5.065,00
1438	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12FR	UND	250	R$ 18,09	R$ 4.522,50
1439	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 8FR	UND	250	R$ 16,35	R$ 4.087,50
1440	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UND	250	R$ 0,94	R$ 235,00
1441	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	250	R$ 1,08	R$ 270,00
1442	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UND	250	R$ 1,21	R$ 302,50
1443	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL	UND	250	R$ 1,22	R$ 305,00

	Nº 16				
1444	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	UND	250	R$ 1,07	R$ 267,50
1445	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	UND	250	R$ 1,01	R$ 252,50
1446	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4	UND	250	R$ 0,66	R$ 165,00
1447	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	UND	250	R$ 0,98	R$ 245,00
1448	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	UND	250	R$ 2,34	R$ 585,00
1449	SONDA URETRAL Nº 10	UND	1.125	R$ 1,03	R$ 1.158,75
1450	SONDA URETRAL Nº 12	UND	1.125	R$ 1,48	R$ 1.665,00
1451	SONDA URETRAL Nº 14	UND	1.125	R$ 1,07	R$ 1.203,75
1452	SONDA URETRAL Nº 16	UND	1.125	R$ 1,17	R$ 1.316,25
1453	SONDA URETRAL Nº 18	UND	1.125	R$ 1,07	R$ 1.203,75
1454	SONDA URETRAL Nº 20	UND	1.125	R$ 1,11	R$ 1.248,75
1455	SONDA URETRAL Nº 6	UND	500	R$ 1,17	R$ 585,00
1456	SONDA URETRAL Nº 8	UND	500	R$ 1,03	R$ 515,00
1457	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nª 10	UND	1.125	R$ 0,55	R$ 618,75
1458	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nª 12	UND	1.125	R$ 1,20	R$ 1.350,00
1459	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nª 14	UND	1.000	R$ 1,08	R$ 1.080,00
1460	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nª 16	UND	2.250	R$ 1,29	R$ 2.902,50
1461	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML	UND	2.500	R$ 7,67	R$ 19.175,00
1462	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML	UND	2.500	R$ 9,38	R$ 23.450,00
1463	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML	UND	2.500	R$ 16,01	R$ 40.025,00
1464	SORO GLICOSADO 5% 500ML	UND	430	R$ 10,16	R$ 4.368,80
1465	SOLUÇÃO RINGER LACTADO 500 ML	UND	430	R$ 11,02	R$ 4.738,60
1466	SILVERSOFT CURATIVO ESPUMA POLIURETANO PRATA 15 X 15CM	CX	50	R$ 50,70	R$ 2.535,00
1467	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	125	R$ 20,20	R$ 2.525,00
1468	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO	UND	125	R$ 135,00	R$ 16.875,00
1469	TESOURA CIRÚRGICA 15 CM RETA FINA PARA USO GERAL	UND	35	R$ 24,42	R$ 854,70
1470	TESOURA MAYO STILLE 15 CM CURVA PARA USO GERAL	UND	35	R$ 22,85	R$ 799,75
1471	TESOURA MAYO STILLE 15 CM RETA PARA USO GERAL	UND	35	R$ 22,85	R$ 799,75
1472	TESOURA ROMBA RETA	UND	35	R$ 29,84	R$ 1.044,40
1473	TESOURA ROMBA CURVA	UND	35	R$ 43,41	R$ 1.519,35
1474	TESOURA CIRURGICA RETA FINA	UND	35	R$ 61,78	R$ 2.162,30
1475	TESOURA CIRURGICA CURVA FINA	UND	35	R$ 35,10	R$ 1.228,50
1476	TORNEIRINHA 3 VIAS DESC.	UND	500	R$ 2,30	R$ 1.150,00

1477	TOUCA DESC. SANFONADA COM ELÁSTICO BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES	PAC	1250	R$ 12,00	R$ 15.000,00
1478	TUBO DE LATEX 200 (METRO)	UND	35	R$ 4,38	R$ 153,30
1479	TUBO DE LATEX 204 (METRO)	UND	35	R$ 7,19	R$ 251,65
1480	TUBO EDTA C/ GEL 4ML C/100 UNIDADES	CX	250	R$ 63,14	R$ 15.785,00
1481	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MAGUITO Nº 3,5	UND	180	R$ 6,31	R$ 1.135,80
1482	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MAGUITO Nº 7,5	UND	180	R$ 3,67	R$ 660,60
1483	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 4,0	UND	180	R$ 5,76	R$ 1.036,80
1484	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7	UND	180	R$ 3,67	R$ 660,60
1485	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,0	UND	180	R$ 5,11	R$ 919,80
1486	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,5	UND	180	R$ 5,87	R$ 1.056,60
1487	TUBO OROTRAQUEAL Nª 7.0	UND	180	R$ 5,32	R$ 957,60
1488	TUBO OROTRAQUEAL Nª 8.0	UND	180	R$ 4,91	R$ 883,80
1489	TUBO OROTRAQUEAL Nª 8.5	UND	180	R$ 4,82	R$ 867,60
1490	VALVULA PARA CILINDRO OXIGENIO (APENAS O REGULADOR)	UND	75	R$ 360,00	R$ 27.000,00
1491	VASELINA LIQUIDA 1000ML	L	250	R$ 50,65	R$ 12.662,50
1492	VASELINA SOLIDA 30G	BNG	250	R$ 14,66	R$ 3.665,00
1493	VYCRIL N° 0 C/AGULHA	CX	250	R$ 225,00	R$ 56.250,00
1494	VYCRIL N° 1 C/AGULHA	CX	250	R$ 233,00	R$ 58.250,00
1495	VYCRIL N° 2 C/AGULHA	CX	250	R$ 230,00	R$ 57.500,00

LOTE XIII
MATERIAL LABORATORIAL
(RESERVADO ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
1496	ACIDO URICO - PONTO FINAL R1: 2X100ML + SDT 1X4ML	UND	100	R$ 128,26	R$ 12.826,00
1497	ALFA-AMILASE - CINETICO COLORIMÉTRICO R1: 4X15 ML	UND	100	R$ 158,60	R$ 15.860,00
1498	ALBUMINA - PONTO FINAL R1: 1X250ML + SDT 1X3ML	UND	100	R$ 68,87	R$ 6.887,00
1499	BILIRRUBINA DIRETA - PONTO FINAL R1: 1X80ML + R2 2X12ML	UND	100	R$ 162,24	R$ 16.224,00
1500	BILIRRUBINA TOTAL - PONTO FINAL R1:	UND	100	R$ 100,22	R$

	1X80ML + R2 2X12ML				10.022,00
1501	COLESTEROL HDL - PONTO FINAL/CRESCENTE R1 1X90ML + R2 1X30ML + CAL 1X1 ML	UND	150	R$ 79,84	R$ 11.976,00
1502	CÁLCIO - PONTO FINAL R1: 4X50ML + SDT 1X4ML	UND	150	R$ 100,48	R$ 15.072,00
1503	CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE FERRO - PONTO FINAL R1 2×50 - R2 2×15ML - CAL 1×3ML	UND	150	R$ 39,00	R$ 5.850,00
1504	CREATINA QUINASE SUBUNIDADE B (CK-MB) - CINÉTICA CONTÍNUA R1: 1X40ML + R2 1X10ML + CONTROL 1X1 ML	UND	150	R$ 577,23	R$ 86.584,50
1505	CREATINA QUINASE TOTAL (CK NAC): PONTO FINAL CINÉTICA CRESCENTE R1: 1X40ML + R2 1X10ML 11	UND	150	R$ 249,21	R$ 37.381,50
1506	COLESTEROL TOTAL ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO PONTO FINAL 1-R1 1X250 + STD 1X4	UND	150	R$ 133,93	R$ 20.089,50
1507	CREATININA ENZIMÁTICA PAP - PONTO FINAL 1- R1: 1X40 ML / R2: 1X10ML	UND	150	R$ 77,73	R$ 11.659,50
1508	GAMA GT - CINÉTICO COLORIMÉTRICO R1 2X40 ML + R2 2X10 ML	UND	150	R$ 107,03	R$ 16.054,50
1509	GLICOSE - PONTO FINAL 1-R1 1X250 ML + STD 1X4 ML	UND	100	R$ 97,01	R$ 9.701,00
1510	LIPASE - CINÉTICA R1 2X18ML + R2 2X4,5ML	UND	150	R$ 673,56	R$ 101.034,00
1511	MAGNÉSIO - PONTO FINAL R1 2X50ML + STD 1X4ML	UND	150	R$ 94,95	R$ 14.242,50
1512	PROTEÍNA TOTAL - PONTO FINAL R1 1X250ML + STD 1X3ML	UND	150	R$ 30,65	R$ 4.597,50
1513	TGP - CINÉTICO UV - IFCC REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA R1: 4X40ML R2: 4X10ML	UND	150	R$ 110,62	R$ 16.593,00
1514	TGO - CINÉTICO UV - IFCC REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA R1: 4X40ML R2: 4X10ML	UND	150	R$ 105,96	R$ 15.894,00
1515	TRIGLICÉRIDES-ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO - GPO - TRINDER - PONTO FINAL R1 5X100ML + STD 1X4ML	UND	150	R$ 250,38	R$ 37.557,00
1516	URÉIA - CINÉTICO TEMPO FIXO ENZIMÁTICO UV REAÇÃO CINÉTICA R1 4X40ML + R2 4X10ML + STD 1X4ML	UND	150	R$ 163,80	R$ 24.570,00
1517	HEMOGLOBINA A1C (HBA1C) - REAÇÃO DE PONTO FINAL / CRESCENTE 1-R1 1X15ML + R2 1X5ML + RHML 1X50 ML + CONTROL 1X0,5ML	UND	150	R$ 235,97	R$ 35.395,50

1518	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DÍMERO D R1=15ML R2=5ML CAL=1ML CONT 1=1 ML CONT2=1 ML	UND	150	R$ 755,90	R$ 113.385,00
1519	LYSE SINSENG MAX S3	UND	150	R$ 487,70	R$ 73.155,00

LOTE XIV
MATERIAL ODONTOLÓGICO
(RESERVADO ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
1520	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	UND	30	R$ 9,57	R$ 287,10
1521	ÁCIDO FOSFÓRICO	UND	200	R$ 9,92	R$ 1.984,00
1522	ADESIVO DENTÁRIO	UND	200	R$ 40,07	R$ 8.014,00
1523	AGULHA GENGIVAL CURTA CX C/ 100 AGULHAS	CX	200	R$ 44,51	R$ 8.902,00
1524	AGULHA GENGIVAL LONGA CX C/ CEM AGULHAS	CX	200	R$ 46,83	R$ 9.366,00
1525	AGULHA PARA IRRIGAÇÃO ENDODONTICA ROXA	CX	200	R$ 35,26	R$ 7.052,00
1526	ALAVANCA APEXO	UND	180	R$ 36,66	R$ 6.598,80
1527	ALAVANCA CURVA	UND	180	R$ 47,16	R$ 8.488,80
1528	ALVÉOLOX	UND	180	R$ 36,19	R$ 6.514,20
1529	ANSTESICO INJETAVEL LOCAL A BASE DE ARTICAINA 4% COM VASO (TUBETE 1,8ML)	CX	180	R$ 248,45	R$ 44.721,00
1530	ANESTESICO NOVOCOL 100 - (CLOR. LIDOCAINA/FENILEFRINA) ANESTUBOS DE 1,8ML.	CX	180	R$ 131,04	R$ 23.587,20
1531	ANESTÉSICO SEM VASOCONSTRITOR CX C/ 50 TUBETES	CX	180	R$ 212,82	R$ 38.307,60
1532	ANESTÉSICO TÓPICO FRC DE 50G	FR	190	R$ 25,89	R$ 4.919,10
1533	ARCO PARA LENÇOL DE BORRACHA	UND	35	R$ 9,52	R$ 333,20
1534	APLICADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL, COM CABO FLEXIVEL, PAC COM 100 UND	PAC	200	R$ 19,34	R$ 3.868,00
1535	BABADOR ODONTOLOGICO	UND	200	R$ 15,25	R$ 3.050,00
1536	BROCAS CARBIDE - TAM VARIADOS	UND	200	R$ 17,03	R$ 3.406,00
1537	BROCA CIRÚRGICA - TAM VARIADOS	UND	200	R$ 21,88	R$ 4.376,00
1538	BROCA DE ACABAMENTO DE RESINA (PONTA DE LAPIS E CHAMA DE VELA)	UND	180	R$ 13,49	R$ 2.428,20
1539	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO - TAM VARIADOS	UND	180	R$ 4,52	R$ 813,60
1540	BROCA DIAMANTADA BAIXA ROTAÇÃO - TAM VARIADOS	UND	180	R$ 6,61	R$ 1.189,80
1541	BROCA ENDO-Z	UND	180	R$ 11,43	R$ 2.057,40

1542	BROCA ESFÉRICA - TAM VARIADOS	UND	180	R$ 14,00	R$ 2.520,00
1543	BROCA TRANSMETAL - TAM VARIADOS	UND	180	R$ 19,50	R$ 3.510,00
1544	CALLEN C/ PMCC	UND	40	R$ 101,10	R$ 4.044,00
1545	CALLEN S/ PMCC	UND	40	R$ 80,41	R$ 3.216,40
1546	CANETA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO	UND	15	R$ 589,41	R$ 8.841,15
1547	CANETA ODONTOLÓGICA DE BAIXA ROTAÇÃO	UND	15	R$ 608,40	R$ 9.126,00
1548	CARBONO DE ARTICULAÇÃO	UND	180	R$ 9,55	R$ 1.719,00
1549	CAMARA ESCURA PARA RAIO X ODONTOLOGICO	UND	3	R$ 361,95	R$ 1.085,85
1550	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	KIT	50	R$ 62,71	R$ 3.135,50
1551	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO	KIT	50	R$ 85,80	R$ 4.290,00
1552	CIMENTO ENDODONTICO	UND	50	R$ 205,65	R$ 10.282,50
1553	COLHER DE DENTINA NUMEROS VARIADOS	UND	50	R$ 15,38	R$ 769,00
1554	CONDICIONADOR ÁCIDO GEL P/ RESINA 2,5ML C/ BISNAGA	UND	100	R$ 10,30	R$ 1.030,00
1555	CONE GUTA PERCHA 2ª SERIE	UND	50	R$ 80,32	R$ 4.016,00
1556	CONE GUTA PERCHA PRIMARY	UND	50	R$ 58,94	R$ 2.947,00
1557	CONE DE GUTAPERCHAWAVEONE GOLD PARA AS RESPECTIVAS LIMAS PEDIDAS.	CX	50	R$ 89,65	R$ 4.482,50
1558	CLOREXIDINA 0,12 %, FRASCO COM 500 ML	UND	50	R$ 26,37	R$ 1.318,50
1559	CLOREXIDINA 0,2 %, FRASCO COM 100 ML	UND	100	R$ 15,01	R$ 1.501,00
1560	CLOREXEDINA GEL 2% PARA ENDODONTIA	FR	50	R$ 19,13	R$ 956,50
1561	CLOREXIDINA 2% - 100ML	FR	50	R$ 15,30	R$ 765,00
1562	CUNHA DE MADEIRA	PAC	50	R$ 22,29	R$ 1.114,50
1563	CREME DENTAL ODONTOLÓGICO	UND	300	R$ 13,84	R$ 4.152,00
1564	CURETA DE RASPAGEM GENGIVAL - TAMANHOS VARIADOS	UND	30	R$ 126,87	R$ 3.806,10
1565	DESTILADOR DE ÁGUA	UND	20	R$ 1.382,94	R$ 27.658,80
1566	DICAL	UND	20	R$ 55,35	R$ 1.107,00
1567	E.D.T.A. TRISSÓDICO LÍQUIDO FRSC. COM 20ML	UND	50	R$ 6,24	R$ 312,00
1568	ENDO ICE	UND	50	R$ 50,62	R$ 2.531,00
1569	ESCOVA DE ROBSON - BAIXA ROTAÇÃO	UND	50	R$ 3,88	R$ 194,00
1570	ESCOVA DENTAL ADULTA	UND	300	R$ 2,05	R$ 615,00
1571	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	300	R$ 1,84	R$ 552,00
1572	ESPAÇADOR DIGITAL Nº 20/25/30/35 KIT C/4 UNIDADES	UND	10	R$ 110,56	R$ 1.105,60
1573	ESPATULA DE HOLLEMBACH N 3	UND	50	R$ 19,79	R$ 989,50

1574	ESPATULA DE HOLLEMBACH N 3S	UND	50	R$ 23,40	R$ 1.170,00
1575	ESPELHO CLINICO COM CABO	UND	100	R$ 12,15	R$ 1.215,00
1576	FIO DE SUTURA 2.0 CX C/ 50 UND	CX	100	R$ 43,50	R$ 4.350,00
1577	FIO DE SEDA 3.0	UND	100	R$ 4,63	R$ 463,00
1578	FIO DE SEDA 4.0	UND	100	R$ 4,91	R$ 491,00
1579	FIO DENTAL- ROLO COM 50M	UND	300	R$ 5,25	R$ 1.575,00
1580	FIXADOR DE RX ODONTOLÓGICO – FRASCO C/ 475 ML TIPO KODAK	UND	50	R$ 28,95	R$ 1.447,50
1581	FLÚOR GEL 200ML	FR	35	R$ 11,72	R$ 410,20
1582	FORCCEPS ODONTOLÓGICO (NUMERAÇÃO VARIADAS)	UND	35	R$ 132,60	R$ 4.641,00
1583	FOTOPOLIMERIZADOR	UND	15	R$ 1.025,14	R$ 15.377,10
1584	GUTA PERCHA 1ª SÉRIE	CX	50	R$ 63,41	R$ 3.170,50
1585	GUTA PERCHA ACESSÓRIA	KIT	50	R$ 83,33	R$ 4.166,50
1586	GRAMPOS 207	UND	15	R$ 20,37	R$ 305,55
1587	HIDROXIDO DE CÁLCIO EM PÓ 10G	UND	50	R$ 5,11	R$ 255,50
1588	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% 1L	FR	50	R$ 8,25	R$ 412,50
1589	HYDRO C PASTA	KIT	50	R$ 61,50	R$ 3.075,00
1590	HEMOSTOP	FR	50	R$ 27,81	R$ 1.390,50
1591	IONOMERO DE VIDRO (PO + LIQUIDO) FORRADOR	UND	100	R$ 91,22	R$ 9.122,00
1592	IONOMERO DE VIDRO (PO + LIQUIDO) RESTAURADOR	UND	100	R$ 71,82	R$ 7.182,00
1593	KIT ALAVANCA CURVA	UND	50	R$ 44,62	R$ 2.231,00
1594	KIT LIMA ODONTOLÓGICA 21MM 1ª SÉRIE (15 A 40) K-FILES	UND	50	R$ 23,40	R$ 1.170,00
1595	KIT LIMA ODONTOLÓGICA 21MM 2ª SÉRIE (45 A 80) K-FILES	UND	50	R$ 87,09	R$ 4.354,50
1596	KIT LIMA ODONTOLÓGICA 25MM 1ª SÉRIE (15 A 40) K-FILES	UND	50	R$ 34,58	R$ 1.729,00
1597	KIT LIMA ODONTOLÓGICA 31MM 1ª SÉRIE (15 A 40) K-FILES	UND	50	R$ 108,62	R$ 5.431,00
1598	KIT LIMA ODONTOLÓGICA 31MM 2ª SÉRIE (45 A 80) K-FILES	UND	50	R$ 87,09	R$ 4.354,50
1599	KIT LIMA ODONTOLÓGICA HEDSTRON 21MM 1ª SÉRIE FILES	UND	50	R$ 28,98	R$ 1.449,00
1600	KIT LIMA ODONTOLÓGICA HEDSTRON 25MM 1ª SÉRIE FILES	UND	50	R$ 28,98	R$ 1.449,00
1601	KIT LIMA ODONTOLÓGICA HEDSTRON 31MM 1ª SÉRIE FILES	UND	50	R$ 40,48	R$ 2.024,00
1602	KIT POLIMENTO DE RESINA	KIT	50	R$ 84,33	R$ 4.216,50
1603	LÂMINA DE BISTURI	CX	50	R$ 41,89	R$ 2.094,50
1604	LENÇOL DE BORRACHA 13X13CM	UND	100	R$ 1,93	R$ 193,00
1605	LENÇOL DE BORRACHA 14X14CM	UND	100	R$ 2,02	R$ 202,00

1606	LÍQUIDO DE MILTON 1L	L	15	R$ 10,53	R$ 157,95
1607	LIMALHA PARA AMÁLGAMA	PAC	50	R$ 106,60	R$ 5.330,00
1608	LIMA K 21 MM 1ª SÉRIE (15-40)	UND	50	R$ 7,55	R$ 377,50
1609	LIMA K 31 MM 1ª SÉRIE (15-40)	UND	50	R$ 11,00	R$ 550,00
1610	LIXA DE AÇO PARA POLIMENTO - 4MM	UND	100	R$ 2,26	R$ 226,00
1611	LIXA DE POLIÉSTER PARA POLIMENTO 50UND	PAC	100	R$ 34,68	R$ 3.468,00
1612	MAGIC BOND 4ML (ADESIVO DENTAL)	CX	100	R$ 40,95	R$ 4.095,00
1613	MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO - COTOSOL OU SIMILAR	UND	100	R$ 49,14	R$ 4.914,00
1614	MATRIZ DE AÇO 7 MM	UND	150	R$ 2,76	R$ 414,00
1615	MATRIZ DE AÇO 5 MM	UND	150	R$ 4,25	R$ 637,50
1616	OLEO LUBRIFICANTE ALTA E BAIXA	UND	50	R$ 32,46	R$ 1.623,00
1617	PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE	CX	50	R$ 66,92	R$ 3.346,00
1618	PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE	CX	50	R$ 68,52	R$ 3.426,00
1619	PASTA PROFILÁTICA	UND	100	R$ 13,61	R$ 1.361,00
1620	PELÍCULA RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA ADULTA	CX	250	R$ 343,20	R$ 85.800,00
1621	PERIO BOND	UND	100	R$ 100,67	R$ 10.067,00
1622	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO	UND	50	R$ 12,49	R$ 624,50
1623	PINCEL MICROBUSH TAMANHOS VARIADOS CX C/100	CX	50	R$ 28,03	R$ 1.401,50
1624	PORTA AGULHA	UND	50	R$ 46,02	R$ 2.301,00
1625	PORTA AGULHA 28CM COM WIDEA	UND	50	R$ 71,33	R$ 3.566,50
1626	PORTA DICAL	UND	50	R$ 15,87	R$ 793,50
1627	PONTA PAPEL ABSORVENTE N 45, EMBALAGEM COM 120 UND	PAC	50	R$ 42,95	R$ 2.147,50
1628	PORTA MATRIZ - USO ODONTOLOGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZAÇÃO RESTAURAÇÃO, USO ADULTO/INFANTIL, TIPO CIRCULAR	UND	50	R$ 71,53	R$ 3.576,50
1629	PONTAS GUTA PERCHA UNIVERSAL	CX	50	R$ 73,65	R$ 3.682,50
1630	PONTAS GUTA PERCHA PRIMARY	CX	50	R$ 73,65	R$ 3.682,50
1631	PONTAS GUTA PERCHA SMALL	CX	50	R$ 73,65	R$ 3.682,50
1632	POTE PALADON VIDRO COM TAMPA	UND	50	R$ 27,52	R$ 1.376,00
1633	POTE DAPEN	UND	50	R$ 7,29	R$ 364,50
1634	PRIME & BOND	FR	150	R$ 108,42	R$ 16.263,00
1635	POSICIONADOR P/RX ODONTOLOGICO ADULT	UND	50	R$ 150,26	R$ 7.513,00
1636	POSICIONADOR P/RX ODONTOLOGICO INF	UND	50	R$ 129,36	R$ 6.468,00
1637	PROTTAPPER 25MM	KIT	50	R$ 347,08	R$ 17.354,00
1638	RÉGUA MILIMETRADA METÁLICA	UND	10	R$ 25,88	R$ 258,80

1639	RESINA P/ RESTAURAÇÃO B2- - DENTINA	CX	150	R$ 38,75	R$ 5.812,50
1640	RESINA P/ RESTAURAÇÃO B2- ESMALTE	CX	150	R$ 82,69	R$ 12.403,50
1641	RESINA P/ RESTAURAÇÃO A 1- DENTINA	CX	150	R$ 35,26	R$ 5.289,00
1642	RESINA P/ RESTAURAÇÃO A 3- - DENTINA	CX	150	R$ 47,73	R$ 7.159,50
1643	RESINA P/ RESTAURAÇÃO A 3- ESMALTE	CX	150	R$ 56,48	R$ 8.472,00
1644	RESINA P/ RESTAURAÇÃO A 3,5- ESMALTE	CX	150	R$ 17,34	R$ 2.601,00
1645	RESINA P/ RESTAURAÇÃO A 3,5-- DENTINA	CX	150	R$ 34,94	R$ 5.241,00
1646	RESINA P/ RESTAURAÇÃO A1 - ESMALTE	CX	150	R$ 79,96	R$ 11.994,00
1647	RESINA P/ RESTAURAÇÃO A2 - DENTINA	CX	150	R$ 44,61	R$ 6.691,50
1648	RESINA P/ RESTAURAÇÃO A2 - ESMALTE	CX	150	R$ 87,77	R$ 13.165,50
1649	RESINA P/ RESTAURAÇÃO A3/5	CX	150	R$ 38,59	R$ 5.788,50
1650	RESINA FOTO CORES VARIADOS	UND	15	R$ 55,47	R$ 832,05
1651	REVELADOR DE RX ODONTOLÓGICO - FRASCO C/ 475 ML TIPO KODAK	UND	50	R$ 17,00	R$ 850,00
1652	SERINGA CARPULE	UND	100	R$ 65,21	R$ 6.521,00
1653	SODA CLORADA	L	50	R$ 11,70	R$ 585,00
1654	SOLUÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO - GERMICIDAL	L	50	R$ 34,15	R$ 1.707,50
1655	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTÁVEL PCT. C/ 20 UND.	UND	150	R$ 26,47	R$ 3.970,50
1656	SUGADOR CIRÚRGICO (INSTRUMENTAL)	UND	150	R$ 2,43	R$ 364,50
1657	SUGADOR DESCARTÁVEL PCT COM 100 UND -	PAC	300	R$ 19,74	R$ 5.922,00
1658	TESOURA ODONTOLOGICA	UND	50	R$ 29,01	R$ 1.450,50
1659	TESOURA GOLDMANFOX PARA TECIDO (RETA OU CURVA)	UND	50	R$ 28,49	R$ 1.424,50
1660	TIRAS DE POLIÉSTER COM 50 UND	PAC	150	R$ 10,94	R$ 1.641,00
1661	TIRAS DE LIXA INTERPROXIMALSERRILHADA	UND	150	R$ 1,08	R$ 162,00
1662	TRICRESOL FORMALINA 20ML	UND	50	R$ 10,22	R$ 511,00
1663	WAVE ONE GOLD - PRIMARY 25.07	CX	50	R$ 291,81	R$ 14.590,50
1664	WAVE ONE GOLD - SMALL 20A	CX	50	R$ 338,86	R$ 16.943,00
1665	WAVE ONE GOLD - LARGE45.05	CX	50	R$ 374,73	R$ 18.736,50
1666	PINO DE FIBRA DE VIDRO REFORPOST (ANGELUS) OU WHITEPOST DC (FGM) 1,2,3,4	CX	50	R$ 50,44	R$ 2.522,00

1667	SILANO ANGELUS OU PROSIL (FGM)	UND	5	R$ 34,46	R$ 172,30
1668	CIMENTO RESINOSO DUAL (PARA CIMENTAÇÃO DO PINO) MARCA: ALLCEM DUAL (FGM) OU RELYX U200 (3M)	UND	10	R$ 174,76	R$ 1.747,60
1669	RESINA COMPOSTA OPALLIS (FGM), FORMA (ULTRADENT) OU CHARISMA (KULZER) COR A1,A2,A3,A3.5	UND	50	R$ 68,64	R$ 3.432,00
1670	RESINA MICROHÍBRIDA A1, A2, A3	UND	10	R$ 71,12	R$ 711,20
1671	DISCOS DE LIXA (ACABAMENTO VESTIBULAR)	CX	10	R$ 81,12	R$ 811,20
1672	RESINAS COM DIFERENTES OPACIDADES (ESMALTE/DENTINA/TRANSLÚCIDA)	UND	10	R$ 45,71	R$ 457,10
1673	ALICATE 139	UND	3	R$ 147,97	R$ 443,91
1674	ALICATE REMOVEDOR DE BANDA	UND	30	R$ 134,43	R$ 4.032,90
1675	MAQUINA DE SOLDA ODONTOLOGICA	UND	1	R$ 1.104,52	R$ 1.104,52
1676	KITS COM MOLDEIRAS INFANTIS	UND	50	R$ 137,81	R$ 6.890,50
1677	ELASTICO BENGALINHA DIFERENTES CORES	UND	15	R$ 13,40	R$ 201,00
1678	ALGINATO	UND	15	R$ 44,07	R$ 661,05
1679	GESSO ESPECIAL TIPO 3	UND	15	R$ 14,38	R$ 215,70
1680	PELICULA RADIOGRAFICA ODONTOLOGICA INFATIL	CX	15	R$ 263,74	R$ 3.956,10
1681	CONES ACESSÓRIOS XF E FF	CX	10	R$ 70,61	R$ 706,10
1682	GRAMPOS ENDODONTICOS VARIOS TAMANHOS	UND	15	R$ 10,28	R$ 154,20

VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 3.421.145,49 (três milhões quatrocentos e vinte e um mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência; O Edital da Licitação; A Proposta da contratada; e os eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLAUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 12 MESES (29/09/2025 a 28/09/2025), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII).

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO.

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V).

5.1. O valor total da contratação é de R$ 3.421.145,49 (três milhões quatrocentos e vinte e um mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI).

6.1. O prazo para pagamento a contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V).

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
7.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado a partir da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará a contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV).

8.1. São obrigações da Contratante:
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

8.6. Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
8.7. Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.9. A Administração terá o prazo de 60 (sessenta dias) úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 60 (sessenta dias) úteis.
8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII).

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.3. Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.7. Quando Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos: a) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada; b) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas); c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, ou outra equivalente, na forma da lei;
9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.10. Paralisar, por determinação da contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII).

10.1. NÃO HAVERÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL DA EXECUÇÃO.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:
a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas a contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I - Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II - IMPEDIMENTO de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
IV - Multa: A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada conforme os seguintes percentuais:
a) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, até o limite correspondente a 10 (dez) dias;
b) de 0,7% (sete décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 20 (vinte) dias; e
c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, até o limite

correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

V - 1. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

a) Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da contratante no cumprimento de suas atividades;

b) Desatender às determinações da fiscalização da contratante; e

c) Cometer qualquer infração às normas federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

V - 2. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

a) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má-fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;

b) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

V- 3. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor dos bens que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

V - 4. Na aplicação das sanções serão observados os procedimentos e prazos constantes nos arts. 157 a 160 da Lei n. 14.133/2021.

V - 5. As multas administrativas previstas neste instrumento não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.9. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX).

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:
a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
12.2.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
12.2.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pela contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
12.2.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.
12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII).

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.2063 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	500 – FUS
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.2066 – AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	500 – FUS
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.2227 – PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	600 – CUSTEIO
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.302.0011.2031 – AÇÕES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	600 – CUSTEIO
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.302.0011.2073 – AÇÕES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL - CAPS
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	600 – CUSTEIO
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.302.0011.2132 – SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	600 – CUSTEIO
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.303.0010.2068 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte	600 – CUSTEIO
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.302.0011.2245 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE DA SAÚDE
Elemento de Despesa	33.90.30 0 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	600 – CUSTEIO

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III).

14.1. Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO (art. 92, §1º).

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Campo Maior - PI, 29 de Setembro de 2025.

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315
Assinado de forma digital por DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315
Dados: 2025.09.29 14:32:39 -03'00'

Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

HAROLDO LEAL SILVA:01745315322
Assinado de forma digital por HAROLDO LEAL SILVA:01745315322
Dados: 2025.09.29 16:26:48 -03'00'

POTY MED DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 43.504.457/0001-46
CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:0CC562996F3E7029

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 PMCM-PI. CONTRATO Nº 03.2909/2025. FUND. LEGAL: Lei nº 14.133/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR - PI. VALOR DO CONT: R$ 611.310,38 (seiscentos e onze mil trezentos e dez reais e trinta e oito centavos). VIGÊNCIA: 29/09/2025 a 28/09/2026. HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2025. DATA DE ASS. DO CONT: 29/09/2025. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, CONTRATANTE e empresa D R C COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.651.057/0001-01, neste ato representado pelo Sr. Deusdedith Ribeiro de Carvalho Filho, CONTRATADO.

Id:0B621D2111B4702A

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 PMCM-PI. CONTRATO Nº 04.2909/2025. FUND. LEGAL: Lei nº 14.133/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR - PI. VALOR DO CONT: R$ 3.670.066,00 (três milhões seiscentos e setenta mil e sessenta e seis reais). VIGÊNCIA: 29/09/2025 a 28/09/2026. HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2025. DATA DE ASS. DO CONT: 29/09/2025. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, CONTRATANTE e empresa MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.781.556/0001-06, neste ato representado pelo Sr. Gustavo Castelo Branco Torres, CONTRATADO.

Id:07384CB7F916702D

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 PMCM-PI. CONTRATO Nº 05.2909/2025. FUND. LEGAL: Lei nº 14.133/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR - PI. VALOR DO CONT: R$ 207.108,70 (duzentos e sete mil duzentos e oito reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: 29/09/2025 a 28/09/2026. HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2025. DATA DE ASS. DO CONT: 29/09/2025. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, CONTRATANTE e empresa MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.973.504/0001-07, neste ato representado pelo Sr. Felipe Laecio Sampaio de Abreu, CONTRATADO.

Id:030E7C4EE0787030

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 PMCM-PI. CONTRATO Nº 06.2909/2025. FUND. LEGAL: Lei nº 14.133/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR - PI. VALOR DO CONT: R$ 159.132,10 (cento e cinquenta e nove mil cento e trinta e dois reais e dez centavo). VIGÊNCIA: 29/09/2025 a 28/09/2026. HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2025. DATA DE ASS. DO CONT: 29/09/2025. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, CONTRATANTE e empresa PLENA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.272.231/0001-01, neste ato representado pelo Sr. Eliane da Silva Magalhães, CONTRATADO.

Id:07384CB7F9167035

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 PMCM-PI. CONTRATO Nº 07.2909/2025. FUND. LEGAL: Lei nº 14.133/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR - PI. VALOR DO CONT: R$ 3.421.145,49 (três milhões quatrocentos e vinte e um mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos). VIGÊNCIA: 29/09/2025 a 28/09/2025. HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2025. DATA DE ASS. DO CONT: 29/09/2025. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, CONTRATANTE e empresa POTY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.504.457/0001-46, neste ato representado pelo Sr. Haroldo Leal Silva, CONTRATADO.

Id:0E28A811CCC86DC9

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.2909/2025. FUND. LEGAL: Lei nº 14.133/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. VALOR DO CONT: R$ 233.365,00 (duzentos e trinta e três mil trezentos e trinta e cinco reais). VIGÊNCIA: 29/09/2025 a 28/09/2026. HOMOLOGAÇÃO: 09/09/2025. DATA DE ASS. DO CONT: 29/09/2025. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Sra. Maria Jose Andrade Santos, CONTRATANTE e empresa LOJA ELEGANTE, inscrita no CNPJ nº 05.239.371/0001-44, neste ato representado pelo Sr. Francisco Jose de Oliveira, CONTRATADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECIFE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 - GC PROMORAR 001 - LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 011/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA NA ÁREA DE VULNERABILIDADE SOCIOAMBIENTAL DA COMUNIDADE AREINHA, LOCALIZADO NO BAIRRO DA ILHA JOANA BEZERRA, NO MUNICÍPIO DO RECIFE/PE.O valor estimado para esta licitação é R$ 14.359.885,95 (quatorze milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Local e Data de abertura: Prefeitura do Recife, sito à Av. Cais do Apolo, 925 - Bairro do Recife; 03.11.2025, às 11:00 horas. A sessão será realizada na sala de reunião do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar, no térreo, do edifício sede da Prefeitura do Recife. O edital e seus anexos estarão à disposição aos interessados no endereço eletrônico: http//www.recife.pe.gov.br/portalcompras/ e no site https://promorar.recife.pe.gov.br/aquisicoes//

Recife, 26 de setembro de 2025.
MICHELLENE BEZERRA DE OLIVEIRA BELTRÃO
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 - GC - URB - 002 - ID LICITAR DIGITAL: 76783 OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para execução das obras de contenção e estabilização de encostas na cidade do Recife/PE - Novo Lote 16, conforme condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos. Valor máximo aceitável: R$ 8.510.856,91 (oito milhões quinhentos e dez mil oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos). Comunicamos que a sessão de abertura das propostas do processo em referência, será realizada no dia 17/11/2025 às 10:00 horas e a sessão de disputa será no dia 17/11/2025 às 14:30 horas - HORÁRIOS DE BRASÍLIA, no endereço eletrônico: https://licitar.digital/ - acesso Identificado.
O Edital e outras informações estão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/app/ConsAvisosPesquisar.php e www.licitardigital.com.br. Mais informações pelos telefones: (81) 33555081 ou (81) 33555079 ou pelo e-mail: cplurb@recife.pe.gov.br.

Recife, 26 de setembro de 2025
ANA PAULA RODRIGUES SILVA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 - GC - URB - 002 - ID LICITAR DIGITAL: 76955
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para execução das obras de contenção e estabilização de encostas na cidade do Recife/PE - Novo Lote 17, conforme condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos. Valor máximo aceitável: R$ 13.582.972,09 (treze milhões quinhentos e oitenta e dois mil novecentos e setenta e dois reais nove centavos). Comunicamos que a sessão de abertura das propostas do processo em referência, será realizada no dia 18/11/2025 às 10:00 horas e a sessão de disputa será no dia 18/11/2025 às 14:30 horas - HORÁRIOS DE BRASÍLIA, no endereço eletrônico: https://licitar.digital/ - acesso Identificado.
O Edital e outras informações estão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/app/ConsAvisosPesquisar.php e www.licitardigital.com.br. Mais informações pelos telefones: (81) 33555081 ou (81) 33555079 ou pelo e-mail: cplurb@recife.pe.gov.br.

Recife, 26 de setembro de 2025.
ANA PAULA RODRIGUES SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2025

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, através da Secretaria de Educação comunica a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 192/2025 - Pregão Eletrônico Nº 069/2025. Tipo: Aquisição. Objeto: Aquisição de itens para KITS de autocuidado destinados aos estudantes das escolas em tempo integral vinculadas ao Fundo Municipal de Educação de Salgueiro/PE. Valor estimado: R$ 39.943,42 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos). Abertura da sessão no Site: www.licitacaosalgueiro.com.br. Recebimento das propostas: De 03/10/2025 às 08:00h até dia 15/10/2025 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 15/10/2025 às 09:00h. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitacaosalgueiro.com.br.

Salgueiro/PE, 2 de outubro de 2025
MAYSA DE LAVOR
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91013/2025

Processo Nº: 0056/2025. Objeto: Contratação de empresa para aquisição continuada de combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10) para atender a Frota de Veículos do Município, exceto Secretaria Municipal de Saúde, e Secretaria Municipal de Políticas Sociais. Valor: R$1.741.980,00. Abertura da sessão: 08:15h do dia 15/10/2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp. Edital e seus anexos podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos sites: www.santaterezinha.pe.gov.br; dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3859-1140, no horário das 08h 12h dos dias úteis, ou através e-mail: dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br. Santa Terezinha, 02/10/2025

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ(PI), comunica aos interessados, que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E PROJETOS SOCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ/PI E SUAS SECRETARIAS" no dia 17 de outubro de 2025, às 10:00 hrs, através do Sistema Eletrônico no endereço: https://www.portaldecomprasalagoinhapi.com.br/. Fonte de Recursos: Recursos Próprios do Município e Recursos Federais, que será regida pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O edital se encontra disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, na sede da Prefeitura Municipal de Alagoinha do Piauí-PI e no Portal de Compras Públicas. E-mail: comissaodecontratacaoalagoinha@gmail.com/.

Alagoinha do Piauí-PI, 1º de outubro de 2025.
JOÃO DEOLINDO DE CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025, OBJETO: A contratação de empresa, por meio de registro de preço, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altos-PI e suas Secretarias. TIPO: menor preço. ADJUDICAÇÃO: por ITEM. DATA DE INÍCIO P/ CADASTRO DAS PROPOSTAS: 06/10/2025. HORÁRIO: 09:00h (horário de Brasília). DATA FIM P/ CADASTRO DAS PROPOSTAS: 16/10/2025. HORÁRIO: 09:00h (horário de Brasília).DATA P/ ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/10/2025. HORÁRIO: 10:00h (horário de Brasília). DATA P/ RODADA DE LANCES: 16/10/2025. HORÁRIO: 10:30h (horário de Brasília). EDITAL: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), (www.tce.pi.gov.br) e (https://www.gov.br/pncp/pt-br). INFORMAÇÕES: na sede da CPL (Prefeitura), no Centro Administrativo, localizado no Bairro São Sebastião, Av. Nossa Senhora de Fátima, CEP nº 64.290-000, Município de Altos/PI, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 13:30 horas ou e-mail: cpialtospi2021@gmail.com.

Altos - PI, 2 de outubro de 2025.
JOANARA OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2025

MENOR PREÇO
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de reforma UBS Belo Horizonte em Avelino Lopes - PI. Data de realização: 20/10/2025, às 08:00. Fonte: Fpm, icms, iss, emenda Estado e outros. Informação e edital: tce.pi.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e Prefeitura na Av. Bom Jesus, S/N, Centro, e-mail: cplavl2021@gmail.com.

Avelino Lopes - PI, 2 de outubro de 2025
RUBENS PRÓSPERO DE SOUSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS

AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 1/2025

PROCESSO Nº 060/2025; CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2025; Credenciamento a partir do dia 15.10.2025. Objeto: Credenciamento de pessoa (s) jurídica (s) especializada (s) para a prestação de serviços de exames para atendimento e realização no Hospital do município, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Beneditinos - PI. FPM / FMS / FUS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / EMENDA FEDERAL DE CUSTEIO, CÓPIA COMPLETA DO EDITAL: No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/, e no portal www.compraspublicas.com.br. Beneditinos - PI, 02 de outubro de 2025.

IGOR MENDES DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 PMCM-PI. CONTRATO Nº 07.2909/2025. FUND. LEGAL: Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento de medicamentos e insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior-PI. Valor do contrato: R$ 3.421.145,49 (três milhões e quatrocentos e vinte e um mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos). VIGÊNCIA: 29/09/2025 a 28/09/2025. HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2025. DATA DE ASS. DO CONT: 29/09/2025. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, CONTRATANTE e empresa POTY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.504.457/0001-46, neste ato representado pelo Sr. Haroldo Leal Silva, CONTRATADO.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 PMCM-PI. CONTRATO Nº 02.2909/2025. FUND. LEGAL: Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento de medicamentos e insumos, para atender as necessidades DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR - PI. VALOR DO CONTRATO: R$ 244.160,50 (duzentos e quarenta e quatro mil cento e sessenta reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 29/09/2025 a 28/09/2026. HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2025. DATA DE ASS. DO CONT: 29/09/2025. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, CONTRATANTE e empresa DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.086.670/0001-09, neste ato representado pela Sra. Cassia Raquel de Carvalho Lima, CONTRATADO.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 PMCM-PI. CONTRATO Nº 03.2909/2025. FUND. LEGAL: Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento de medicamentos e insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior - PI. Valor do contrato: R$ 611.310,38 (seiscentos e onze mil trezentos e dez reais e trinta e oito centavos). VIGÊNCIA: 29/09/2025 a 28/09/2026. HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2025. DATA DE ASS. DO CONT: 29/09/2025. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, CONTRATANTE e empresa D R C COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.651.057/0001-01, neste ato representado pelo Sr. Deusdedith Ribeiro de Carvalho Filho, CONTRATADO.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 PMCM-PI. CONTRATO Nº 04.2909/2025. FUND. LEGAL: Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento de medicamentos e insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior - PI. Valor do contrato: R$ 3.670.066,00 (três milhões seiscentos e setenta mil e sessenta e seis reais). VIGÊNCIA: 29/09/2025 a 28/09/2026. HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2025. DATA DE ASS. DO CONT: 29/09/2025. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, CONTRATANTE e empresa MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.781.556/0001-06, neste ato representado pelo Sr. Gustavo Castelo Branco Torres, CONTRATADO.